

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 54/2022 – HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA/GO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL, PARA O HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA/GO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO PATRIS E AUDIFOR CONSULTORES ASSOCIADOS SS LTDA

CONTRATANTE: INSTITUTO PATRIS, PARCEIRO PÚBLICO, doravante denominado CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, qualificado como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás, por intermédio do Decreto Estadual nº 9.994/2021, com filial regularmente inscrita no CNPJ sob o n. 37.678.845/0002-21, com sede à Av. Joaquim Braz de Queiroz, s/n, Qd 03, Lote 01, Sala 02, Parque Estrela Dalva, VII, Luziânia/GO, CEP 72.830-015, neste ato representado por seu presidente Vittor Arthur Galdino, inscrito no CPF sob o n. 729.096.171-49, conforme Estatuto Social, por força do Contrato de Gestão nº 45/2022 (D.O. 13/06/2022).

CONTRATADA: AUDIFOR CONSULTORES ASSOCIADOS SS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o n. 10.274.661/0001-69, com sede à Rua M, quadra G, n. 16, Jardim Califórnia, no município de Cuiabá/MT, CEP 78.070-465, neste ato representado por seu sócio administrador Reginaldo dos Santos Oliveira, inscrito no CPF sob o n. 545.116.071-68.

Por meio do presente instrumento, resolvem as partes, de comum acordo, firmar o presente 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços supracitados, o qual será regido pela legislação vigente e pelas disposições constantes nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula 2.1. (Preço, Condições de Pagamento e Mora), para constar o seguinte **reequilíbrio econômico contratual**, de redução sobre a contraprestação mensal, diante da necessidade de ajustamento dos recursos ao Contrato de Gestão, **por 90 (noventa) dias**, com base no artigo 65, “d” da Lei nº 8.666/93:

Onde se lê:

2.1. Pelos serviços objeto deste Instrumento, a CONTRATADA receberá a contraprestação mensal de R\$8.000,00 (oito mil reais) fixo, mais R\$ 40,00 (quarenta reais) por cada processamento da folha de pagamento realizado dentro de cada mês, conforme proposta anexa.

Leia-se:

2.1. Pelos serviços objeto deste Instrumento, a CONTRATADA receberá a contraprestação mensal de R\$7.200,00 (sete mil e duzentos reais) fixo, mais R\$ 40,00 (quarenta reais) por cada processamento da folha de pagamento realizado dentro de cada mês, conforme proposta anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2. Ficam mantidas as demais cláusulas avençadas entre as partes;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EFICÁCIA

3.1. Para a eficácia deste Termo de Aditamento, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação no portal da transparência.

E, por assim estarem de acordo, justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza os efeitos jurídicos desejados, **a partir de 01/08/2023**.

Luziânia/GO, 14 de agosto de 2023.

**INSTITUTO PATRIS
CONTRATANTE**

AUDIFOR CONSULTORES ASSOCIADOS SS LTDA

CONTRATADA

**AUDIFOR
CONSULTORES
ASSOCIADOS SS
LTDA:102746610
00169**

Assinado de forma digital por AUDIFOR
CONSULTORES ASSOCIADOS SS
LTDA:10274661000169
DN: c=BR, ou=Videoconferencia,
ou=37743132000113, ou=AC
SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil,
cn=AUDIFOR CONSULTORES
ASSOCIADOS SS
LTDA:10274661000169
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.003.20269